

Edital de chamada pública Nº 02/2017, 17 de fevereiro de 2017.

Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EDUCANDOS

O Diretor da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e em parceria com a Coordenação Geral de Apoio à Educação Popular e à Mobilização Social do Departamento de Apoio à Gestão Participativa da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde (DAGEP/SGEP/MS), tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de **educandos** do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - EdpopSUS, na modalidade presencial.

1. Objeto

Edital para seleção de educandos para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde (EdpopSUS 2), ação estratégica da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

O EdPopSUS 2 terá duração aproximada de 4 meses, totalizando 160 horas, na modalidade presencial. Serão 17 encontros de 8 horas semanais, intercalados com 2 horas de trabalho de campo. Os educandos receberão um total de R\$320 (trezentos e vinte reais) de ajuda de custo para alimentação, a partir do 4º encontro. Os custos de deslocamento são de responsabilidade do candidato.

2. Do objetivo

Formar profissionais das equipes de Atenção Básica em Saúde, em especial, os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Controle de Endemias (de vigilância em saúde, de saúde pública entre outros), Agentes Indígenas de Saúde e integrantes dos movimentos sociais, tendo como referencial político-pedagógico a Educação Popular em Saúde.

3. Requisitos para inscrição

O curso é destinado, prioritariamente, para Agentes Comunitários de Saúde, e Agentes de Controle de Endemias (de vigilância em saúde, de saúde pública entre outros) e Agentes Indígenas de Saúde que sejam servidores ou empregados, preferencialmente vinculados à administração pública direta; profissionais de saúde integrantes da Estratégia de Saúde da Família/Atenção Básica e integrantes dos movimentos sociais e lideranças comunitárias.

4 - Da inscrição

4.1. O período de inscrição é de 20 de fevereiro a 14 de março de 2017 no endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/>

4.2. As inscrições serão feitas *online*.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário com seus dados pessoais, profissionais e redigir uma carta de intenção. Os dados deverão ser comprovados posteriormente pelos candidatos selecionados.

4.4. Na carta de intenção o candidato deverá expressar os motivos pelos quais gostaria de participar do curso, e como esta formação contribuirá para melhorar suas práticas.

4.5. O Candidato deverá ainda indicar o município no qual pretende realizar o curso, segundo Anexo II. Esse município deverá ser aquele do seu local de moradia ou de trabalho ou próximo a ele, uma vez que não haverá ajuda de custo para deslocamento.

5- Regras e critérios para as inscrições

5.1. Cada candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/>, atentando para seu envio após finalizar o preenchimento.

5.2. Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações cadastrais disponibilizadas, sob as penas da lei.

5.4. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

5.5. O candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção se fornecer dados incorretos.

6. Do número e distribuição de vagas

6.1 Serão ofertadas **1.400** vagas para educandos distribuídas nos 05 (cinco) Estados listados no Anexo II. As vagas serão preenchidas conforme disponibilização das turmas. Cada turma será composta com um máximo de 35 e um mínimo de 20 educandos. Todos os participantes da turma devem ter passado pelo processo seletivo, não sendo permitida a participação na categoria de ouvinte.

6.2 Os selecionados serão convocados de acordo com a oferta de vagas em cada estado e a formação das turmas nos municípios nos quais se inscreveram, conforme a listagem do Anexo II.

6.3- Serão reservadas 70% de vagas para Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Agentes Indígenas de Saúde, e 30% para os demais profissionais da Atenção Básica, Lideranças Comunitárias e integrantes dos movimentos sociais.

7. Da seleção

O processo seletivo será efetuado a partir da análise das informações contidas na ficha de inscrição, ratificadas pela documentação comprobatória entregue pelo candidato, assim como pelo conteúdo da carta de intenção. Estes dois itens serão avaliados pelas Bancas de Seleção, constituídas em cada um dos Estados participantes.

7.1 – A **experiência** profissional e a atuação junto a movimentos sociais ou comunitários, serão pontuados segundo explicitado no quadro I.

Quadro I - Pontuação atribuída à experiência do candidato

Experiência como Agente Comunitário de Saúde ou Agentes de Controle de Endemias.	Até 10 pontos (dois pontos por ano)
Experiência como Agente Indígena de Saúde	Até 10 pontos (dois pontos por ano)
Experiência na Atenção Básica/Primária	Até 5 pontos (um ponto por ano)
Experiência junto a Movimentos Sociais ou lideranças comunitárias	Até 5 pontos (um ponto por ano)
Total	Até 20 pontos

A pontuação será atribuída pela Banca de acordo com a experiência do candidato, conforme os critérios e valores acima, contabilizando, ao máximo, 05 anos em cada experiência. Caso tenha experiência em mais de uma atividade, os pontos serão contabilizados. No caso da experiência como ACS AIS ou ACE, cada ano terá o valor de 2 (dois) pontos. No caso das demais experiências, cada ano terá o valor de um ponto.

Para a comprovação das experiências acima o candidato deverá entregar os comprovantes imediatamente após a inscrição presencialmente até o dia 14 de março de 2017 ou enviar por SEDEX à Coordenação do EdPopSUS no seu estado, sendo o dia 14 de março de 2017 o último dia de postagem aceito (endereços no Anexo III). Os comprovantes deverão ser emitidos por instituições ou entidades em papel timbrado e/ou carimbo oficial da instituição, com assinatura da chefia ou responsável devidamente identificado, onde conste o cargo e tempo de atuação.

7.2 – A análise da carta de intenção será realizada pelas Bancas de Seleção constituídas em cada um dos Estados, sendo a pontuação máxima 35.

7.3 - A partir da soma dos pontos obtidos na análise da experiência profissional com aqueles obtidos na carta de intenção, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo selecionado o número de candidatos segundo o número de vagas disponíveis em cada município.

Os critérios para a avaliação da carta de intenção estão pautados pela sua aproximação aos princípios político-pedagógicos da Educação Popular, tais como: diálogo, participação popular e transformação da realidade.

8. Critérios de desempate

Em caso de empate entre candidatos, os critérios abaixo relacionados serão utilizados como forma de desempate:

1. Maior pontuação no critério experiência como Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias ou Agentes Indígenas de Saúde;
2. Maior pontuação no critério experiência na Atenção Básica;
3. Ter participado do Curso de Atualização em Educação Popular em Saúde - EdPopSus I;
4. Maior tempo de participação nos movimentos sociais ou lideranças comunitárias;
5. Maior idade.

9 - Dos documentos exigidos para a realização da matrícula (Somente os candidatos selecionados):

1. Fotocópia autenticada da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
2. Fotocópia autenticada do CPF;
3. Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados;
4. Fotocópia de comprovante atualizado de residência (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá firmar declaração conforme modelo descrito no (Anexo IV).

5. Cópia do cartão do banco de conta corrente, poupança ou conta postal em nome do candidato.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados acima no 1º dia de aula.

Os candidatos que não apresentarem os documentos relacionados estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

Não será cobrada taxa de matrícula.

10. Dos resultados da seleção

Os resultados de cada fase e o resultado final desse processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/>.

11. Dos recursos

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente subsequentes ao da divulgação da lista de selecionados no final das etapas I, II.

11.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso no formulário encontrado no endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/> (observando o prazo do subitem 11.1). Deverá identificar e especificar o município e o Estado para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

11.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/>

11.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. Das disposições gerais

12.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas nesse Edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no site. <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/>

12.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal ou do extravio da correspondência.

12.4 Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/>

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Nacional e Estadual do curso.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2017.

Paulo César de Castro Ribeiro
Diretor da EPSJV/FIOCRUZ

ANEXO I - CRONOGRAMA

Seleção dos Educandos			
PERÍODO (2017)	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Período de Inscrição	20	a 14	
Entrega dos comprovantes		Até 14	
Data máxima de postagem		14	
Análise dos comprovantes de experiência e da carta de intenção			Até 10
Publicação do resultado dos educandos selecionados			12
Recursos contra o resultado dos educandos selecionados			17 e 18
Publicação do resultado dos recursos dos educandos selecionados e classificação final			20
Divulgação das listagens das turmas			28

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA EDUCANDOS
POR ESTADOS E MUNICÍPIOS

ESTADO	MUNICÍPIO SEDE DO CURSO	TURMAS	EDUCADORES	EDUCANDOS
Mato Grosso	CUIABÁ	05	10	175
	VÁRZEA GRANDE	01	02	35
	CÁCERES	01	02	35
	TANGARÁ DA SERRA	01	02	35
	JUÍNA	01	02	35
	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	01	02	35
TOTAL		10	20	350
Pará	ABAETETUBA	01	02	35
	ALTAMIRA	01	02	35
	BELÉM	02	04	70
	BREVES	01	02	35
	CAPANEMA	01	02	35
	CASTANHAL	01	02	35
	MONTE ALEGRE	01	02	35
	TUCURUÍ	01	02	35
	SANTARÉM	01	02	35
TOTAL		10	20	350
Paraíba	CAJAZEIRAS	01	02	35
TOTAL		01	02	35
Piauí	PICOS	02	04	70
TOTAL		02	04	70
Rio Grande do Sul	PASSO FUNDO	01	02	35
	RIO GRANDE	01	02	35
	SANTA MARIA	01	02	35
	IJUÍ	01	02	35
	PORTO ALEGRE	02	04	70
	OSÓRIO	01	02	35
	NOVO HAMBURGO	01	02	35
	CAXIAS	01	02	35
	SANTA CRUZ	01	02	35
TOTAL		10	20	350

ANEXO III

ENDEREÇOS DAS COORDENAÇÕES ESTADUAIS DO EDPOPSUS**Mato Grosso**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO

A/C: Márcia de Campos ou Nina Rosa

Instituto de Saúde Coletiva

Núcleo de Desenvolvimento em Saúde

Campus Universitário CCBS III

Avenida Fernando Corrêa 2367

CEP 78060-900 CUIABÁ - MT

Tels: (65) 36156247 e (65)36156250

Pará

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – Faculdade de Enfermagem

Cidade Universitária João Silveira Neto Campus Profissional III - Complexo da Saúde

A/C Aline Macedo de Queiroz

Telefone: (91) 98190-5988 operadora TIM

Rua: Augusto Corrêa Nº 01

Bairro: Guamá

CEP: 66075-110

Belém/PA

Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS

CEFOR-RH/SES-PB - Telefone (83) 3214-1732

A/C Volmir José Brutscher

Telefone Fixo: 83 - 41411678

Celular: 83 - 996615224 TIM

AV. Dom Pedro II, 1826 - Torre,

João Pessoa - PARAÍBA

CEP: 58040-440

Piauí

Curso de Medicina da UFPI - Anexo do Curso de Medicina

A/C José Ivo

Tel: (86) 33159955 (Antônio Vladimir Felix)
Av Capitão Claro, 382
Centro, Parnaíba/ PI
CEP: 64209-500

Rio Grande do Sul

A/C Ana Lucia da Costa Maciel
Tel: (51) 39011506
Escola de Saúde Pública - ESP/ RS
Av Ipiranga, 6311
Pantemon/ Porto Alegre - RS
Cep: 90610-001

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____

_____ DECLARO para os devidos fins de atendimento às exigências do presente edital, ciente das responsabilidades e das penas da lei que estou residindo no endereço:

Local,

Data,